

# **Procedimento de utilização do Serviço de certidão electrónica do Ministério Público e seu pagamento**

## **(Para aplicação de telemóvel)**

### **1. Forma de requerimento**

Os sujeitos processuais e indivíduos com interesses legítimos que tenham uma conta registada na Conta Única de Macau ou na Plataforma para Empresas e Associações podem requerer pessoalmente junto do Ministério Público a obtenção da certidão electrónica, e após tido a aprovação da mesma e efectuado o pagamento para o efeito, poderão obter a certidão electrónica através da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

Na primeira fase de lançamento do serviço de certidão electrónica, a certidão electrónica a emitir pelo Ministério Público não abrange documentos atinentes a autos de inquérito criminal.

### **2. Pagamento da certidão electrónica**

O requerente que tenha fornecido ao Ministério Público o código identificador da conta de utilizador (EUID) da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações e associado aí o seu número de telemóvel local, após concluído as respectivas formalidades no Ministério Público, poderá receber a notificação de pagamento e do número de requerimento por via SMS a enviar pelo Ministério Público. Para além de poderem efectuar o pagamento pessoalmente junto do Ministério Público, os indivíduos que tiverem o número de requerimento da certidão electrónica, podem efectuar o pagamento da certidão electrónica e consultar o estado de pagamento da mesma através da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.

### **3. Utilização do “Pagamento electrónico do Ministério Público”**

- Utilize a aplicação de telemóvel da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações.
  - Seleccione “Serviços” → “Entidade” → “Ministério Público” → “Pagamento electrónico do Ministério Público”
  - Seleccione “Serviços” → “Assunto” → “Assuntos de justiça” → “Pagamento electrónico do Ministério Público”

### **4. Consulta do estado de pagamento da certidão electrónica**

- Insira o n.º de requerimento.
- Insira o código de verificação.
- Seleccione “Consultar” e a página irá mostrar o estado do respectivo pagamento:
  - “vencido”
  - “pago”
  - “inválido”
  - “por pagar”

- “valor restituído”

## 5. Procedimento de pagamento

- Caso seja um requerimento de certidão electrónica “por pagar”, seleccione “Ir pagar” para efectuar o pagamento.
- Seleccione o meio de pagamento electrónico.
- Seleccione “Pagar” e a página irá saltar para a plataforma de pagamento electrónico.

- Meios de pagamento electrónico disponíveis:

- ◆ Cartão de crédito Visa
- ◆ Cartão de crédito MasterCard
- ◆ Cartão de crédito UnionPay
- ◆ BOC Macau Mobile Banking
- ◆ BNU App
- ◆ Tai Fung Pay
- ◆ CGB Pay
- ◆ Luso Pay
- ◆ ICBC e-pay
- ◆ UePay
- ◆ Alipay (carteira de Macau)
- ◆ MPay

## 6. Conclusão de pagamento

Quando o pagamento for bem-sucedido, a página irá saltar automaticamente da plataforma de pagamento electrónico para a aplicação de telemóvel da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações e a página irá mostrar as informações do pagamento efectuado.

## 7. Emissão da certidão electrónica

Após ter concluído o pagamento, o Ministério Público irá emitir SMS ao número de telemóvel local do requerente associado na sua Conta Única de Macau ou na Plataforma para Empresas e Associações, por forma a notificá-lo que a certidão electrónica foi emitida. O requerente pode aceder à “Minha Certidão e Licença” contida na sua Conta Única de Macau ou na Plataforma para Empresas e Associações para consultar a respectiva certidão electrónica.